

Dia da Liberdade de Cultos e os avanços na lei

Combate à intolerância religiosa

Darques Júnior – Especial para o Diário

FREEPIK

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 07/01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS MANTEVE E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGOU OS SEGUINTES DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.151 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025:

“Art. 3º O serviço funcionará de forma gratuita e permanente, podendo ser acessado por telefone, aplicativo, site oficial ou outros meios eletrônicos definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º O atendimento será realizado por profissionais capacitados, respeitando-se o sigilo e a confidencialidade das informações prestadas.”

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 22 de dezembro de 2025.

Junior Coruja
PRESIDENTE
Projeto: 9393/2025
Autoria: Dudu

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGOU O SEGUINTE:

LEI Nº 9181 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluído o profissional médico veterinário na equipe multiprofissional da Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Petrópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O médico veterinário atuará de forma integrada com os demais profissionais da saúde, contribuindo com ações de promoção da saúde, prevenção de zoonoses, vigilância sanitária, educação em saúde e fortalecimento da abordagem em saúde única.

Art. 3º As atividades do médico veterinário no âmbito da APS poderão incluir, entre outras:

I – Ações de vigilância em saúde, com ênfase na prevenção e controle de zoonoses e agravos causados por vetores;

II – Participação em programas de educação em saúde e campanhas públicas;

III – Apoio técnico nas ações intersectoriais do controle ambiental e manejo de animais;

IV – Atuação em surtos e emergências

de saúde pública envolvendo animais e vetores;

V – Contribuição técnica à vigilância sanitária de estabelecimentos que envolvam a produção, manipulação e comercialização de produtos de origem animal.

Art. 4º A inclusão do médico veterinário deverá observar os critérios de composição da equipe multiprofissional e poderá se dar por contratação direta, concurso público, processo seletivo ou convênios com instituições de ensino e pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de dezembro de 2025.

Junior Coruja
PRESIDENTE
Projeto: 9195/2025
Autoria: Dudu

ATO ME ADM 001/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-1, Carlos Alberto de Jesus Pereira, matrícula 0342.103/95, conforme processo protocolado sob nº 17/2026 pelo gabinete do Vereador Luiz Dudu.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 06 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 06 de janeiro de 2026.

Junior Coruja
Presidente

Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente

Octávio Sampaio
2º Vice-Presidente

Thiago Damaceno
1º Secretário

Profº Lívia
2º Secretário

Dia 07 de janeiro é celebrado o Dia da Liberdade de Culto, fazendo referência ao decreto nº 119-A de 1890 que garantiu a liberdade religiosa e estabeleceu a separação entre Igreja e Estado, consolidando a laicidade do país. A lei, publicada pelo então presidente Marechal Deodoro da Fonseca, passou por diversas atualizações ao longo das eras.

Em 1997, sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, a lei nº 9.459 pune crimes resultantes de raça, cor, etnia, religião e procedência a. A lei é uma atualização da Lei Caó (nº 7.716/1989), que criminalizou crimes de preconceito de raça e cor. No primeiro governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, foram definidas as organizações religiosas, bem como partidos políticos, como pessoas jurídicas de direito privado, alterando o Código Civil brasileiro e garantindo a livre criação, organização, estruturação e funcionamento com a Lei de Liberdade Religiosa, nº 10.825/2003. Em 2007, foi instituído o dia 21 de Janeiro como o Dia de Combate à Intolerância Religiosa (lei nº 11.635/2007).

No seu terceiro mandato, Lula em 2023, equiparou a injúria racial ao crime de racismo, transferindo da Lei do Crime Racial de 1989 para o Código Penal, com pena de 2 a 5 anos de prisão, sendo imprescritível e inafiançável, com a Lei da Injúria Racial, nº 14.532.

Em Petrópolis, a Caminhada Contra a Intolerância Religiosa, realizada em novembro, foi declarada como patrimônio cultural e imaterial do município, pela lei nº 9.173, de 16 de dezembro de 2025, proposta pela vereadora Profº Lívia (PCdoB). Na ocasião, a vereadora falou sobre a importância do reconhecimento institucional, mencionando que a caminhada é uma expressão viva da cultura popular e da resistência do povo santo em Petrópolis: "Torná-la patrimônio imaterial é garantir visibilidade, respeito e proteção a uma manifestação que carrega memória, identidade e luta contra a intolerância religiosa", disse.

Segundo dados do Instituto de Segurança Pública (ISP), o estado do Rio de Janeiro registrou alta nos números de intolerância religiosa, registrando 30 casos até junho de 2025, um aumento absoluto de 12 casos em comparação com o mesmo período em 2024. Os dados também apontam que os crimes ultraje ao culto tiveram queda discreta entre janeiro e junho de 2025, sendo de



EM PETRÓPOLIS, a Caminhada Contra a Intolerância Religiosa se tornou patrimônio

16 de dezembro de 2025, proposta pela vereadora Profº Lívia (PCdoB). Na ocasião, a vereadora falou sobre a importância do reconhecimento institucional, mencionando que a caminhada é uma expressão viva da cultura popular e da resistência do povo santo em Petrópolis: "Torná-la patrimônio imaterial é garantir visibilidade, respeito e proteção a uma manifestação que carrega memória, identidade e luta contra a intolerância religiosa", disse.

Segundo dados do Instituto de Segurança Pública (ISP), o estado do Rio de Janeiro registrou alta nos números de intolerância religiosa, registrando 30 casos até junho de 2025, um aumento absoluto de 12 casos em comparação com o mesmo período em 2024. Os dados também apontam que os crimes ultraje ao culto tiveram queda discreta entre janeiro e junho de 2025, sendo de

17 ocorrências, oito a menos que em 2024, que foram de 25 casos registrados no estado. O artigo nº 208 do Decreto-lei nº 2.848 prevê punição a quem escarnece publicamente o outro por motivação de crença e função religiosa, além de punição a quem perturbar ou impedir cerimônias ou cultos com pena prevista ou multa, podendo haver agravantes em caso de violência.

Válido mencionar que, segundo o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, a religião é a crença na existência de um poder ou princípio superior sobrenatural, no qual depende o destino do ser humano e ao qual se deve respeito e obediência, enquanto o culto é um grupo dentro ou fora de uma religião, categorizando um encontro religioso, uma manifestação de cultura e erudição e um conjunto de ritos e atitudes pelos quais se adora uma ou várias divindades.

Dia de Santos Reis celebra fé, tradição e cultura popular no Brasil

Demétrio do Carmo - Especial para o Diário

O Dia de Santos Reis, celebrado hoje, 06 de janeiro, marca uma das tradições religiosas e culturais mais antigas do Brasil. A data lembra a visita dos três Reis Magos — Gaspar, Belchior e Baltazar — ao menino Jesus, guiados pela estrela de Belém, simbolizando a revelação de Cristo aos povos do mundo. Tradicionalmente também é o dia em que são desmontados presépios, árvores de Natal e demais ornamentos. As igrejas de Petrópolis celebram a data de hoje com missas da epifania.

Com raízes trazidas pelos colonizadores portugueses, a devoção a

Santos Reis atravessou séculos e se consolidou como uma manifestação que mistura fé, música, religiosidade popular e identidade cultural. Um dos principais símbolos dessa celebração é a Folia de Reis, cortejo formado por músicos, cantadores e devotos que percorrem casas e comunidades entre o Natal e o Dia de Reis, levando cânticos, bandeiras e instrumentos tradicionais, como violas, sanfonas e pandeiros.

A tradição ainda é forte, sobretudo em algumas regiões do país como Minas Gerais e Goiás. Em cidades interioranas, durante as visitas, os foliões entoam versos que narram a jornada dos Reis Magos e anunciam

o nascimento de Jesus, em troca de oferendas que costumam ser destinadas à realização de festas comunitárias ou a ações solidárias. Em muitas cidades, os moradores preparam altares, presépios e refeições especiais para receber os grupos, reforçando o espírito de partilha e confraternização. Além do aspecto religioso, o Dia de Santos Reis é reconhecido como patrimônio cultural imaterial em diversos municípios, por seu papel na preservação da memória e das tradições populares. Mesmo com as transformações sociais e o crescimento urbano, a tradição segue resistindo, adaptando-se aos novos tempos sem perder sua essência.



Justiça & Cidadania

POR HERBERT COHN E ADRIANA PAIXÃO
ADVOGADOS

FIM DO RECESSO DO JUDICIÁRIO 2025/2026

Chegou ao fim o recesso forense e, a partir de hoje, o Judiciário retoma suas atividades regulares. Muitos advogados já retornaram ao trabalho, porém os prazos processuais somente voltarão a fluir a partir do dia 21/01/2026, em razão das férias da Advocacia instituídas pelo artigo 220 do CPC. Durante esse período, não são realizadas audiências nem julgamentos, garantindo-se o descanso anual dos profissionais da Advocacia. Aproveitamos a oportunidade para desejar a todos os leitores e amigos um ano novo repleto de prosperidade, saúde e muitas conquistas.

Sepultamento

MUNICIPAL

Marcos Willian Amorim Soares, 27 anos, Estrada da Saudade, às 09h30;

Débora Gama Mattos, 59 anos, Cascatinha, às 11h30;

Maria Luiza de Figueiredo, 87 anos, Araras, às 14h;

Rodrigo de Andrade Bastos Carvalho, 54 anos, Valparaíso, às 16h;

ITAIPAVA

Não houve

OBJS. AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO FORNECIDAS AO DIÁRIO POR FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DOS CEMITÉRIOS

IGREJA EVANGÉLICA MILAGRE DE MANASSÉS

CNPJ: EM CONSTITUIÇÃO

AVISO
Sede na R. Silva Jardim, 364, Centro, CEP 25.615-203, Petrópolis - RJ.
Instituição sem fins lucrativos, objetivo divulgação da fé cristã.

Presidente: Marcio Dias - Petrópolis, 01 de janeiro de 2026.



Queremos prestar a nossa homenagem à querida amiga DRª SHIRLEY VILHENA pela passagem do seu aniversário no dia 05/01. Advogada, especialista em Mediação de Conflitos e sensível poetisa, Drª Shirley une técnica e delicadeza na arte de cuidar das relações humanas. Sempre presente e atuante nos eventos culturais da cidade, é uma entusiasta da cultura, da palavra e da convivência harmoniosa. Recebe o nosso carinho e os votos de muita saúde, inspiração e contínuas realizações. Que a vida lhe retribua em luz tudo o que você espalha em sensibilidade e afeto.

Também completou nova idade no dia 05/01, a querida amiga DRª LAURA HOFMANN. Brilhante Advogada, nascida no Sul e hoje radicada em nossa querida Petrópolis, Drª Laura nos honra com sua presença e com sua atuação firme e combativa na Advocacia. Dona de múltiplos talentos, encanta também com sua arte expressa no delicado trabalho em crochê, onde revela criatividade e afeto em cada ponto. Ao lado de seus gatinhos, transforma o cotidiano em leveza, cuidado e alegrias, marcas do seu jeito especial de viver. Receba o nosso abraço carinhoso e os votos de um novo ano de vida repleto de saúde, paz, amor e muitas conquistas.

Leia e assine o Diário de Petrópolis

2235-7165